

RESOLUÇÃO DPG Nº 018, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece Calendário de Feriados de 2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO existência de prazos e expedientes processuais em cursos, bem como da atuação da Defensoria Pública perante os órgãos judiciários;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 813/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Fixar o calendário de feriados e suspensão de expediente do ano de 2024, a vigorar nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos a seguir:

I - janeiro: dia 1º (segunda-feira) - Dia da Confraternização Universal;

II - fevereiro: dias 12 (segunda-feira) - véspera de Carnaval e 13 (terça-feira) - Carnaval;

III - março: dias 28 (quinta-feira) - Quinta-feira Santa e 29 (sexta-feira) - Paixão de Cristo;

IV - abril: dia 21 (domingo) Tiradentes;

V - maio: dia 1º (quarta-feira) - Dia do Trabalho e dia 30 (quinta-feira) - Corpus Christi;

VI - setembro: dias 7 (sábado) - Independência do Brasil e 8 (domingo) - Padroeira de Curitiba, **somente no Foro Central de Curitiba**;

VII - outubro: dias 12 (sábado) - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil e 28 (segunda-feira) - Dia do Funcionário Público;

VIII - novembro: dias 2 (sábado) - Finados e 15 (sexta-feira) - Proclamação da República;

IX - dezembro: dias 8 (domingo) - Dia da Justiça, 19 (quinta-feira) - Emancipação Política do Paraná) e 25 (quarta-feira) - Natal.

Art. 2º Não haverá expediente na respectiva sede da Defensoria Pública no dia referente à fundação do município ou em outra data comemorativa congênere expressa em lei, quando, por ato do Poder Judiciário, for considerado feriado ou ponto facultativo.

Art. 3º. O expediente do Poder Judiciário Estadual, assim definido em Decretos Judiciais, será acompanhado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, aplicando-se aos órgãos desta os dias estabelecidos como feriados ou pontos facultativos, bem como as eventuais suspensões ou revogações destes.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
em exercício